

Memorando 1.497/2026

De: Nadine O. - SMA-LIC

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação

Data: 06/04/2026 às 13:21:59

Setores envolvidos:


SMA-LIC, SME

Esclarecimento - Mobiliários

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, a análise do pedido de esclarecimento em anexo, bem como a elaboração da respectiva resposta.

Atenciosamente,

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
31/03/2026 - 16:21:58	51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	Não Respondido	

Dúvida:

Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto sugerimos a alteração do prazo para 30 dias úteis, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

—
Nadine Mendes Morais de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 1- 1.497/2026

De: Maxwell L. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2026 às 13:00:16

Prezada, Boa Tarde!

Após análise da solicitação de alteração no prazo de entrega, informo que **não há necessidade de modificação do prazo inicialmente estabelecido.** Ressalto, ainda, que conforme previsto no item 6 – Entrega do Objeto, subitem 6.1, caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá requerer, de forma motivada e tempestiva, a prorrogação do prazo, a qual somente será concedida mediante aceitação da justificativa pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Atenciosamente

—

Maxwel Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura